

DECRETO Nº 115/2022

DATA: 09.08.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
061820006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	000	7.500,00
0400	Depto de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (76)	000	2.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94)	000	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (96)	000	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (2691)	104	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (145)	104	80.000,00
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (159)	103	130.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (361)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 614.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
061820006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (62)	000	7.500,00
0400	Depto de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (82)	000	2.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (93)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (101)	000	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (131)	104	150.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	104	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135)	104	30.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (138)	104	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (147)	104	80.000,00
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (154)	103	30.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (163)	103	100.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (363)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 614.500,00			

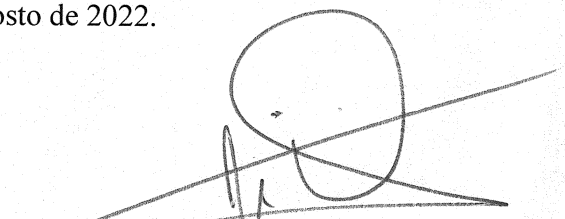
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.



Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto de Administração